

**Ata n.º 19/2017**

**----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE: -----**

Aos **vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e dezassete**, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de setembro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal** Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes o **Senhor Vice-Presidente** Dr. Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Dr. Ricardo Colaço, António Sebastião e Dr.ª Sílvia Baptista. -----

A reunião foi **secretariada** pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Helena Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:** -----

Às **dezasseis horas e trinta minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte Ordem do Dia comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013: -----

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

***II - ORDEM DO DIA:*** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:**-----

**1.1** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela CERCICOA para a contribuição financeira da Câmara Municipal no investimento de um imóvel; -----

**1.2** – Apreciação e deliberação sobre a cedência de um furo sito em Almodôvar-a-Velha;-----

**1.3** - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Casa do Benfica de Almodôvar, para apoiar as despesas de policiamento no âmbito de uma caminhada noturna que irão realizar no próximo dia 16 de setembro; -----

**1.4** - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Associação Almovimento, para apoiar as despesas inerentes à comemoração do 2.º Aniversário da escola de dança de Almodôvar e 2.º Festival de dança; -----

**1.5** - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pelo Clube Desportivo de Almodôvar para apoiar as deslocações dos atletas aos Açores para participação na segunda eliminatória da Taça de Portugal; -----

**1.6** - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pelo Núcleo do Sporting de Almodôvar com vista a apoiar as inscrições dos atletas das equipas de futsal na Associação de Futebol de Beja; -----

1.7 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Associação SCAV, para apoiar nas despesas de deslocação dos atletas às provas de fim de época.-----

**2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**-----

2.1 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato a celebrar com o empreendedor Maria do Carmo Cordeiro Valeriano – Projeto “Boutique do Pão”, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo.-----

**3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

**3.1 – ADMINISTRAÇÃO**-----

3.1.1 - Aprovação da ata n.º 18, da reunião ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2017.-----

**3.2 – FINANÇAS**-----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia.-----

3.2.2 - Apreciação e deliberação sobre o valor do preço de um livro para venda nos Museus Municipais e Fórum Cultural.-----

**4. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE** --

4.1 – Apreciação e deliberação sobre Projeto de “Requalificação Urbanística da Entrada Sul da Vila de Almodôvar” – Alteração ao Projeto de Arquitetura paisagista: lay out e alteração das espécies arbóreas e supressão do prado natural;-----

4.2 – Apreciação e deliberação do pedido formulado por Sandro Luís para prorrogação do prazo de apresentação do projeto para construção de habitação no Lote 7, sito no Loteamento Municipal da Cerca do Convento.-----

**5. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**-----

5.1 – Apreciação e deliberação do pedido formulado para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário;-----

5.2 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;-----

5.3. – Apreciação e deliberação da Proposta relativa ao pagamento das deslocações dos jovens do ensino superior, no ano letivo 2017/2018, que não se situem em Beja ou em Faro.-----

**6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.**-----

III – **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

Para conhecimento da Câmara Municipal o Senhor Presidente prestou as seguintes informações:-----

**Intervenção do Senhor Presidente:**-----

O Senhor Presidente prestou a seguinte declaração-----

*“Tendo em conta que nos estamos a aproximar do final deste mandato, quero agradecer a colaboração de todos os Senhores Vereadores que, em todas as questões da Câmara, contribuíram para o processo autárquico e democrático, independentemente das quezílias, pois todos o fizemos com a intenção de beneficiar o concelho, fizemos o nosso papel. Agradecer mesmo que nem sempre tenhamos concordado. -----*

*Agradecer também aos outros órgãos que colaboram com a autarquia.”-----*

Prosseguindo o **Senhor Presidente**, no âmbito dos Protocolos de Colaboração celebrados entre o Município de Almodôvar e a União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires e a Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes, relativos à *III Feira Os Sabores do Mel e II Feira do Pão e Produtos da Terra*, respetivamente, apresentou os respetivos orçamentos devidamente discriminados, tal como foi concertado na passada reunião de Câmara.-----

I – CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DAS AVALIAÇÕES OBTIDAS NO FINAL DO 2.º PERÍODO, DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO NO ANO LETIVO DE 2016/2017:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do aproveitamento escolar dos alunos do nosso concelho que frequentam o Conservatório Regional do Baixo Alentejo – Secção de Castro Verde e apresentou o mapa das classificações por eles obtidas no final do 3.º período do ano letivo 2016/2017, nas várias disciplinas que lhes foram lecionadas. -----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

II – CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO UNIVERSITÁRIO E PROFISSIONAL PARA BEJA E FARO:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da informação conjunta, exarada pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social e pelo responsável do Parque de Viaturas, em 13.SET.2017, cujo teor se transcreve: -----

**“INFORMAÇÃO**-----

**Assunto:** Transporte de estudantes do ensino universitário e profissional para Beja e Faro-----

*Nos quatro últimos anos letivos, o município tem disponibilizado transporte em veículos municipais, para os estudantes que se encontram a frequentar o ensino superior/secundário/cursos profissionais, nas localidades de Faro e Beja. Os circuitos dos referidos transportes fazem-se aos domingos no sentido Faro e Beja e as sextas-feiras de Beja e Faro com destino a Almodôvar.-----*

*Tendo em conta que se aproxima um novo ano letivo e dado o interesse manifestado por alguns municípios, propõe-se a manutenção destes serviços no ano letivo 2017/2018, nos seguintes termos:*

**HORÁRIO E LOCAL DOS TRANSPORTES:**-----

**Circuito Beja:**-----

*Domingo: 19:00H - Almodôvar (centro coordenador de transportes) - Beja (residência de estudantes e polo universitário);-----*

Sexta-feira: 19:00H - Beja (residência de estudantes e polo universitário) - Almodôvar (centro coordenador de transportes);-----

**Circuito Faro:** -----

Domingo: 20:00H - Almodôvar (centro coordenador de transportes) - Faro (residência de estudantes e polo universitário da Penha na rotunda e polo Universitário das Gambelas);-----

Sexta-feira: 19:00H - Faro (residência de estudantes e polo universitário da Penha na rotunda e polo Universitário das Gambelas) - Almodôvar (centro coordenador de transportes);-----

**FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO:** -----

1. O pedido de apoio é feito mediante a apresentação de um requerimento próprio disponibilizado pelo GADES;-----

2. Fotocópia do cartão do cidadão do candidato (no caso da 1ª inscrição);-----

3. Atestado de residência emitido pela junta de freguesia (no caso do 1ª inscrição ou dúvidas acerca da residência do estudante);-----

4. Certificado de matrícula emitido pelo estabelecimento de ensino frequentado;-----

5. Declaração da escola de Almodôvar relativa à inexistência da área/curso.-----

**CONDIÇÕES DE ACESSO:**-----

1. Poderão beneficiar deste apoio todos os estudantes que frequentem o ensino universitário, secundário ou profissional, matriculados e a frequentar o ano letivo 2017/2018 em Faro ou Beja;

2. O transporte destina-se apenas a estudantes residentes no concelho de Almodôvar.-----

**OBRIGAÇÃO DO ESTUDANTE:**-----

1. Os interessados devem dirigir-se ao GADES no município, a fim de formalizar o processo, e conhecer as condições do mesmo.-----

2. Informar semanalmente, via SMS, à quinta-feira o encarregado do parque de viaturas da necessidade da utilização do transporte, para o regresso à sexta-feira e ida ao domingo.-----

Tendo em conta que:-----

- Alguns estabelecimentos de ensino já iniciaram as aulas;-----

- Outros ainda irão iniciar, uma vez que os resultados das colocações para o ensino superior só foram conhecidos dia 11 de Setembro de 2017;-----

- Ainda irão decorrer o processo de matrículas;-----

- Neste momento os serviços do município encontram-se a organizar os circuitos de transporte escolar, decorrentes das atribuições e competências da autarquia.-----

Propomos que, este serviço se inicie no dia 24 de setembro de 2017 (domingo), a fim de organizar todo o processo.-----

Para os fins tidos por convenientes submete-se a presente informação a apreciação e deliberação superior.”-----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

**III – CONHECIMENTO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 4 E N.º 12, AMBOS DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO (LOE 2017):**-----

O Senhor Presidente deu conhecimento da informação produzida pela Chefe da DAF, Dr.ª Helena Guerreiro, em 20.SET.2017, cujo teor se transcreve:-----

**“Informação n.º 140/DAF/2017**-----

**ASSUNTO:** Conhecimento da celebração de contratos de aquisição de serviços\_ N.º 4 e n.º 12, ambos do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017)-----

Em cumprimento do disposto no n.º 4, conjugado com o n.º 12, ambos do Art.º 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de estado para 2017), a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços deverá ser, obrigatoriamente, comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do respetivo contrato, ao Órgão Executivo.-----

**ATA N.º 19/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.SET.2017**

Nestes termos e em cumprimento da referida disposição legal, dá-se conhecimento dos contratos de aquisição de serviços efetivamente assinados até à data da presente informação:----

DESIGNAÇÃO	ENTIDADE	DATA DE OUTORGA DO CONTRATO	CUSTO (S/ IVA)
Fornecimento e transporte de refeições escolares no ano letivo 2017/2018 Lda.	Sérgio Martins da Fonseca & Nuno Martins da Fonseca,	(Contrato n.º 50/2017) 12-SET-2017	€ 59.650,00
Contratação de artista musical Jorge Palma com Uxía, no âmbito do Festival Escritas do Sul 2017	Bairro da Música, Lda.	(Contrato n.º 57/2017) 06-SET-2017	€ 19.650,00
Contratação do grupo musical FadoFlamengo - de João Gil e Riki Rivera, no âmbito do Festival Escritas do Sul 2017	Ana Filipa Loureiro Ramires Ramos	(Contrato n.º 47/2017) 06-SET-2017	€ 19.500,00
Produção do Festival Escritas do Sul 2017	Ficheiro Livre, Unipessoal Lda.	(Contrato n.º 48/2017) 06-SET-2017	€ 67.465,00

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**IV – CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO MONTANTE PENHORADO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE COSTA & CARVALHO, S.A.** -----

O Senhor Presidente deu igualmente conhecimento do montante que foi penhorado no Auto n.º 5 da obra referente à “*Conclusão da Remodelação do Cine Teatro de Almodôvar*”, a favor da massa insolvente de Costa & Carvalho S.A., que ascendeu a €12.720,00. -----

Este valor reporta-se ao material pertencente àquela empresa, que se encontrava na obra após a posse administrativa por parte do Município, e que foi aplicado na conclusão daquela empreitada, assegurada pela empresa COFIJO Construções, Lda. -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 22.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017:** -----

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento do teor da **22.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017**, aprovada por seu Despacho de 13 de setembro de 2017, a qual ascende a **€13.200,00**, dos quais **€500,00** dos reforços são de natureza corrente e **€12.700,00** de natureza capital e no que respeita às diminuições, **€3.700,00** são de natureza corrente e **€9.500,00** de natureza capital.-----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

**VI - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 23.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017:** -----

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento do teor da **23.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017**, aprovada por seu Despacho de 20 de setembro de 2017,

a qual ascende a **€46.200,00**, dos quais **€9.000,00** dos reforços são de natureza corrente e **€37.200,00** de natureza capital e no que respeita às diminuições, **€41.700,00** são de natureza corrente e **€4.500,00** de natureza capital.-----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", **de 60 minutos.**-----

**Intervenção dos Senhores Vereadores:**-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se já foram asseguradas todas as transferências de €20 mil euros para as Juntas de Freguesia do concelho? Quis saber qual é o ponto da situação? Quis, igualmente saber se são pedidos documentos comprovativos das despesas e se são apenas faturas ou têm de ser os recibos.-----

O **Senhor Presidente** esclareceu que ainda não foi assegurado o pagamento a todas, mas não tem presente o ponto da situação podendo no entanto mandar aferir e oportunamente informar ao Senhor Vereador. Quanto aos documentos de despesa confirma que apenas se transfere a verba mediante a apresentação de documentos de despesa e, sendo as Juntas de Freguesia entidade idóneas, têm sempre aceite a fatura, para que a Junta de Freguesia possa pagar, nunca se tendo exigido o recibo.-----

**II - ORDEM DO DIA**-----

**1.1 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA CERCICOA PARA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL NO INVESTIMENTO DE UM IMÓVEL:**-----

Sobre esta rubrica o Senhor Presidente começou por recordar que de acordo com a deliberação tomada pelo executivo na sua reunião de 16 de agosto, foi deliberado **retirar a presente matéria da ordem de trabalhos**, no sentido de serem tomadas diligências e aferir, com mais pormenor, informação sobre o investimento em causa. -----

Nesse sentido, solicitou aos responsáveis da instituição em apreço que estivessem presentes nesta reunião de Câmara para esclarecerem as dúvidas que os senhores vereadores pudessem eventualmente ter.-----

Estiveram presentes, em representação da CERCICOA, o Senhor Dr. Matias e a Senhora Margarida Mendes.-----

O Senhor Presidente lembrou que a CERCICOA havia solicitado a esta Autarquia uma participação financeira, no valor global de 35 mil euros, repartidos por 24 meses, para fazer face às despesas com projetos de arquitetura e especialidades das obras de remodelação e adaptação de um equipamento em Ourique. A forma pouco pormenorizada que este pedido apresentava, suscitou algumas dúvidas nos senhores Vereadores, nomeadamente, quais os objetivos e os pressupostos do investimento dos outros Municípios envolvidos.-----

Solicitou então aos representantes da instituição, que esclareçam com mais detalhe o pedido.-----

O Senhor Dr. Matias quis fazer uma breve introdução, referindo que a instituição apoia os concelhos de Castro Verde, Ourique, Odemira e Almodôvar e mais recentemente Mértola. -----

O primeiro investimento foi feito em Almodôvar, a sede, e teve financiamento PIDAC que foi a construção do edifício de raiz. Por sua vez, o segundo investimento foi apoiado por Fundos Comunitários em que foi incluído um Pavilhão adjacente, permitindo assim o alargamento do edifício sede. Este investimento foi participado pelos Fundos Comunitários a 85% e posteriormente majorado, passando para 90%. Na verba residual teve também apoio das Câmaras e doação do terreno por parte da Câmara Municipal de Almodôvar. -----

Referiu também que o Município de Odemira, para além de participar neste investimento, foi a primeira Câmara Municipal a celebrar um protocolo cujo objeto era a atribuição de uma verba mensal da atividade corrente e tinha por base o número de pessoas apoiadas pela instituição e oriundas daquele concelho. -----

Proseguindo, referiu que, presentemente, estão a planear o alargamento da Instituição tendo em conta que existe uma lista de espera considerável com pedidos para apoio residencial e, por isso, têm de criar mais infraestruturas. -----

A Câmara de Ourique apoiou a cedência do espaço e nesse momento solicitaram financiamento Bancário para fazer face ao projeto e preparação da candidatura. -----

Esclareceu que este projeto é de grande importância, está aprovado pela Segurança Social e, independentemente de não saberem se as Autarquias o apoiam, ou não, o projeto está a andar. -----

Explicou que os apoios solicitados às demais autarquias representam valores semelhantes, deixando na reunião os projetos com os pareceres da Segurança Social para que os Senhores Vereadores os possam analisar mais ao pormenor.-----

**O Senhor Vice-Presidente** referiu que nada tem contra esta participação por parte da Câmara, todavia o ofício então enviado não era esclarecedor e, gostaria de saber como foi calculada esta divisão? Quis saber se estes 35 mil euros correspondem à contra partida nacional do financiamento? De que forma está feita esta repartição? -----

O Senhor Dr. Matias explicou que partiram da base financeira do pré-projecto da reestruturação do lar residencial. Foi nesta fase apurado o valor de cerca de 140 mil euros para fazer face às despesas de recuperação do edifício e por enquanto o projeto não tem nenhum apoio para fazer face às despesas. O valor global dos cadernos de encargos ronda os 140 mil euros, pois o edifício tem de ser substancialmente alterado, nomeadamente no que se refere às portas, elevador e instalação elétrica, uma vez que este edifício estava licenciado como unidade hoteleira e, foi este o valor dividido pelas 4 Autarquias, que perfaz os 35 mil euros por cada uma. -----

**O Senhor Vice-Presidente** questionou se este projeto não é candidatável? Quis igualmente saber se já obtiveram uma resposta formal dos outros municípios? -----

**O Senhor Dr. Matias** aclarou que não há programas dos Fundos Comunitários abertos para este tipo de projetos, pelo menos que tenha conhecimento, mas não significa que no fim de Quadro Comunitário não apareça a oportunidade e o possam candidatar. ---

Correram o risco, compraram o edifício, há um encargo mensal e a autarquia de Ourique avançou com 40 mil euros para colmatar o encargo bancário do investimento

pedido para a obra. Explicou, ainda, que solicitaram às autarquias o apoio de forma faseada, precisamente a pensar na eventual possibilidade de comparticipação dos Fundos Comunitários que, a acontecer, será comunicado às Autarquias em causa e farão a reformulação do apoio. -----

Quanto à resposta dos outros municípios, já têm o feedback positivo por parte de todos, no entanto ainda estão na fase de negociação. Existe um protocolo com município de Ourique. -----

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** referiu que nunca esteve em causa a aprovação deste pedido mas levantou-se a dúvida se o montante solicitado era igual para todas as Câmaras, pois quando foi feito o alargamento da sede, aqui em Almodôvar, o investimento da nossa autarquia foi sem dúvida maior que o das outras Câmaras. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que a CERCICOA tem a sede em Almodôvar mas há dados que se têm de ter em consideração. Enquanto Almodovarense gostaria que esta entidade se desenvolvesse muito mais no nosso concelho mas, sabe que a atividade da instituição não está restringida apenas a Almodôvar e há outros concelhos envolvidos, tal como já se falou, e até percebe que a CERCICOA queira crescer noutros concelhos. Porém, a Autarquia de Almodôvar deve contabilizar o investimento feito, tanto em ajuda pecuniária como de outros valores, nomeadamente, o terreno oferecido e apesar do investimento ter obtido Financiamento Comunitário, a Câmara de Almodôvar contribuiu muito mais que os outros concelhos e cedeu o espaço. -----

Nesse sentido quis perceber melhor, pois se esta residencial vai servir a população de Ourique e o investimento vai ser lá feito, seria justo que Ourique tivesse a fatia maior no apoio. -----

Quis saber se Ourique ajudará com os encargos com os juros do empréstimo dos 140 mil euros ou esta verba é repartida com os outros municípios? -----

Questionou se o acordo com Ourique já está assinado? -----

O **Senhor Dr. Matias** esclareceu que o acordo com Ourique está assinado e a contrapartida negociada é a de que Ourique pague no período de carência para não onerar muito a situação financeira da CERCICOA, dois mil euros mensais durante o período de carência. Neste período teremos de reunir os apoios financeiros. Estes 24 meses servirão para fazer a obra e fazer os acordos com a Segurança Social. Referiu que terão esta ajuda extra de Ourique e depois o investimento autofinanciar-se-á. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que tinha dúvidas pois o ofício remetido à Câmara reportava uma ajuda sem mais informação, falava num valor para investimento repartido pelos 4 concelhos, contudo, com esta explicação poderá votar favoravelmente, sugerindo que a CERCICOA apresente um documento descritivo das responsabilidades de cada município envolvido por forma a servir de suporte esta decisão de Câmara. -----

O **Senhor Vice-Presidente** voltou a sublinhar que realmente a dúvida surgiu porque no ofício enviado apenas refere os 35 mil euros, sem que referisse o investimento global do projeto nem a participação em concreto dos restantes municípios. Sabemos agora que Ourique irá suportar a maior fatia dos encargos, o que faz, naturalmente, mudar a nossa opinião. -----



O **Senhor Dr. Matias** esclareceu que fizeram um esforço no sentido de equilibrar as despesas dos municípios apesar de alguns municípios insistirem em apoiar consoante o número de utentes apoiados, mas o equilíbrio é fundamental. A instituição não faz distinção com os limites dos concelhos pois tenta dar resposta aos inúmeros pedidos que existem em espera, muitos deles, casos emergentes que não se compadecem com limites de concelhos. Têm a sua sede neste concelho mas querem crescer, a sede será sempre aqui em Almodôvar mas, quanto mais estruturas tiverem, mais força terá Almodôvar na resposta regional da reabilitação. Também há que realçar que Almodôvar fez um grande investimento mas em contrapartida uma grande maioria dos colaboradores da instituição é residente no concelho de Almodôvar existindo, portando, um retorno deste apoio financeiro. As verbas são bem investidas, cria emprego estável e, por outro lado, dá resposta para aqueles que têm falta. -----

O **Senhor Presidente** referiu que a CERCICOA é uma entidade de interesse municipal e como tal está disponível para apoiar este investimento agora, e até futuramente, se isso depender da sua pessoa. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o pedido de apoio financeiro para investimento num imóvel, no montante de €35.000,00 euros, a transferir para a CERCICOA, **com observância da seguinte calendarização:** -----

- Pagamento, do **valor de € 8.748,00**, a realizar até final do ano de 2017; -----

- Pagamento do **valor de €17.496,00**, repartido em **12 tranches** iguais e sucessivas, durante o ano de **2018**; -----

- Pagamento do **valor €8.748,00**, repartido por **6 tranches** iguais e sucessivas, durante o ano de **2019**. -----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.2 – CEDÊNCIA DE UM FURO SITO EM ALMODÔVAR-A-VELHA:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à aprovação a **Informação n.º 56**, exarada em 05 de setembro de 2017, pelo Técnico Superior Nelson Santos, cujo teor se transcreve: -----

*“Informação N.º 56 -----*

*Assunto: Furo em Almodôvar a Velha -----*

*Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar V. Ex.ª que, a captação em questão já se encontra desativada há alguns anos. -----*

*Acresce que, o abastecimento de água por rede de fontanários “água não controlada” e efetuado a partir de um poço a povoação de Almodôvar a Velha. -----*

*Uma vez que atualmente o município não se encontra a explorar a referida captação, e a mesma encontra-se no terreno do requerente, e tendo em consideração o exposto na referida carta (necessidade de água para animais), não vejo inconveniente em ceder a captação para que o requerente possa explorar. -----*

*No entanto, e em caso de extrema necessidade, o município possa usufruir da mesma.” -----*

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a cedência**, ao proprietário do terreno onde se localiza o **furo**, sito em Almodôvar-a-Velha - Almodôvar, **a título gratuito**, ficando não só assegurado o direito

da sua utilização no combate a incêndios, como igualmente a sua utilização para o abastecimento público de água, sempre que se justifique. -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.3 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA CASA DO BENFICA DE ALMODÔVAR, PARA APOIAR AS DESPESAS DE POLICIAMENTO NO ÂMBITO DE UMA CAMINHADA NOTURNA QUE IRÃO REALIZAR NO PRÓXIMO DIA 16 DE SETEMBRO:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 140/PRESIDENTE/2017, exarada em 20 de setembro de 2017, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Casa do Benfica de Almodôvar, com vista a apoiar as despesas com o policiamento da Caminhada e Corrida Noturna realizada no dia 16 de setembro.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Casa do Benfica de Almodôvar, com vista a apoiar as despesas com o policiamento da Caminhada e Corrida Noturna realizada no pretérito dia 16 de setembro.-----

**2.º -** Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **44574**;-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.4 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO ALMOVIMENTO, PARA APOIAR AS DESPESAS INERENTES À COMEMORAÇÃO DO 2.º ANIVERSÁRIO DA ESCOLA DE DANÇA DE ALMODÔVAR E 2.º FESTIVAL DE DANÇA:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 139/PRESIDENTE/2017, exarada em 20 de setembro de 2017, através da qual propõe a atribuição de um subsídio, a título excecional, no montante de **€250,00 (duzentos e cinquenta euros)**, a transferir para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – Almovimento, destinado a suportar encargos com a realização do 2.º Festival de Dança e 2.º Aniversario da Escola de Dança de Almodôvar que terá lugar no próximo dia 07 de outubro.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a atribuição de um subsídio, a título excecional, no montante de **€250,00 (duzentos e cinquenta euros)**, a transferir para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – Almovimento, destinado a suportar os encargos decorrentes da realização do 2.º Festival de Dança e 2.º Aniversario da Escola de Dança de Almodôvar que terá lugar no próximo dia 07 de outubro;-----

**2.º -** Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **44575**;-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR PARA APOIAR AS DESLOCAÇÕES DOS ATLETAS AOS AÇORES PARA PARTICIPAÇÃO NA SEGUNDA ELIMINATÓRIA DA TAÇA DE PORTUGAL:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 141/PRESIDENTE/2017, exarada em 20 de setembro de 2017, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título excecional, no montante de **€1.500,00** (mil e quinhentos euros), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar, com vista a apoiar a deslocação dos atletas aos Açores para participarem na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de **€1.500,00** (mil e quinhentos euros), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar, com vista a apoiar a deslocação dos atletas aos Açores para participarem na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal.-----

**2.º -** Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **44576**;-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.6 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO NÚCLEO DO SPORTING DE ALMODÔVAR COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS DAS EQUIPAS DE FUTSAL NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 142/PRESIDENTE/2017, exarada em 20 de setembro de 2017, através da qual propõe a atribuição de um subsídio, a título excecional, no **montante de €5.943,38** (cinco mil, novecentos e quarenta e três euros e trinta e oito cêntimos), a transferir para o Núcleo Sportinguista “*Os Leões de Almodôvar*”, cujo objetivo é apoiar as despesas com as inscrições dos 76 atletas e 5 delegados na Associação de Futebol de Beja.-----

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** referiu que por cerca de €400,00 deveriam participar também a aquisição das 20 bolas de Futsal que foram pedidas. -----

O **Senhor Presidente** referiu que não propôs a aquisição das bolas porque considera que o subsídio anual que a Câmara atribui a cada associação se destina, nomeadamente, para aquisição desses equipamentos, por isso, apenas propõe a comparticipação das inscrições na Federação, porém se todos concordarem nada oporá que se participe a aquisição das bolas. -----

Após análise do assunto, todos concordaram que se deveria incluir também a aquisição das 20 bolas de Futsal, de acordo com o pedido formulado. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** a atribuição de um subsídio, a título excecional, até ao **montante de €6.435,38** (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), a transferir para o Núcleo Sportinguista “Os Leões de Almodôvar”, cujo objetivo é apoiar as despesas com as inscrições dos 76 atletas e 5 delegados na Associação de Futebol de Beja, bem como a aquisição de bolas de futsal; -----

2.º - Que a transferência do montante em causa seja assegurada **após a entrega dos competentes documentos de despesa** nos serviços da Câmara Municipal; -----

3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **14369**;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

#### **1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO SCAV, PARA APOIAR NAS DESPESAS DE DESLOCAÇÃO DOS ATLETAS ÀS PROVAS DE FIM DE ÉPOCA.**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 138/PRESIDENTE/2017, exarada em 20 de setembro de 2017, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de **€1.000,00 (mil euros)**, a transferir para a Associação SCAV – Sport Ciclismo Almodôvar, cujo objetivo é apoiar as despesas inerentes ao final da época.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar** a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de **€1.000,00 (mil euros)**, a transferir para a Associação SCAV – Sport Ciclismo Almodôvar, cujo objetivo é apoiar as despesas inerentes ao final de época;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **44577**;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

#### **2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**-----

##### **2.1 – MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM O EMPREENDEDOR MARIA DO CARMO CORDEIRO VALERIANO – PROJETO “BOUTIQUE DO PÃO”, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO:**-----

O **Senhor Presente** apresentou a informação n.º 173/GJA 2017, exarada em 22 de setembro de 2017, pelo Gabinete Jurídico e Auditoria, cujo teor se transcreve: -----

“**Informação n.º 173/GJA 2017**-----

*Assunto: Apoio ao Empreendedorismo - Elaboração de Minuta de contrato a submeter à deliberação da Câmara Municipal (Maria do Carmo Cordeiro Valeriano – Projeto “Boutique do Pão”)*-----

*Foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 15 de setembro de 2017, do qual tomei conhecimento no próprio dia, a elaboração de uma Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, a celebrar com **Maria do Carmo Cordeiro Valeriano**, cuja candidatura (Projeto “Boutique do Pão”) foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 16 de agosto de 2017, a qual segue em anexo à presente informação.*-----

**Proposta de decisão:**-----

Face ao supra exposto, propõe-se que a referida **Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, caso mereça acolhimento e assim se entenda oportuno, seja submetida à próxima Reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere sobre a sua eventual aprovação, e conceda os poderes necessários ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a sua outorga.-----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.”-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:**-----

**1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

**2.º – Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o Contrato de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar;-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

**3.1 – ADMINISTRAÇÃO**-----

**3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 18, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2017.**-----

**ATA N.º 18/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2017:**-----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação.-----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 18/2017, de 06 de setembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

**3.2 – FINANÇAS**-----

**3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:**-----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia dezanove de setembro de dois mil e dezassete, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.646.773,29** (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e três euros e vinte e nove cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€445.618,70** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezoito euros e setenta cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.092.391,99** (três milhões, noventa e dois mil, trezentos e noventa e um euros e noventa e nove cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**3.2.2 - VALOR DO PREÇO DE UM LIVRO PARA VENDA NOS MUSEUS MUNICIPAIS E FÓRUM CULTURAL:**-----

O Senhor Presente apresentou a informação n.º 10/GAF 2017, exarada em 22 de setembro de 2017, pelo Gabinete Apoio às Freguesias, cujo teor se transcreve: -----

“Informação n.º 10/GAF 2017 -----

Assunto: Venda legal do Livro “Três Fases de uma Vida”; Elementos essenciais da ficha técnica de publicação-----

**I – Introdução-----**

1. No dia 06 de setembro de 2017, a Câmara Municipal de Almodôvar deliberou retirar, da ordem do dia, a matéria relativa à apreciação e deliberação sobre o valor do preço de um livro para venda nos Museus Municipais e Fórum Cultural e remeter o assunto para o Gabinete Jurídico se pronunciar relativamente às dúvidas levantadas quanto à venda legal do livro “Três fases de uma vida”, nomeadamente, no que se refere à sua ficha técnica.-----

2. No respeito e concretização do Princípio da Coordenação dos Serviços e da Racionalização dos Circuitos Administrativos e do Princípio da Eficiência e Eficácia, consagrados no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, remeteu-se este assunto para o Gabinete de Apoio às Freguesias tendo em vista a instrução do processo e a análise da questão remetida pela Câmara Municipal.-----

**II – Instrução e Análise do Processo -----**

1. O assunto em análise têm por objeto o livro “**Três Fases de uma Vida**”, escrito por Saile Atir, editado pela Câmara Municipal de Almodôvar, no ano de 2017 e impresso pela empresa Lança, Prazeres e Rebocho, Lda. -----

2. Por deliberação da Câmara Municipal, de 06 de setembro de 2017, foi solicitado ao Gabinete Jurídico que se pronuncia-se relativamente às dúvidas levantadas quanto à venda legal de um livro, cuja edição pertence à autarquia, nomeadamente, no que se refere à sua ficha técnica. -----

3. Supracitando o dito anteriormente, no respeito e concretização do Princípio da Coordenação dos Serviços e da Racionalização dos Circuitos Administrativos e do Princípio da Eficiência e Eficácia, consagrados no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, remeteu-se este assunto para o Gabinete de Apoio às Freguesias tendo em vista a instrução do processo e a análise da questão remetida pela Câmara Municipal.-----

3. As dúvidas aqui em causa colocam-se, mais concretamente, em relação à falta de menção do número de Depósito Legal e do número de tiragem de exemplares na ficha técnica daquela publicação.-----

4. Consagrado no **Decreto-Lei n.º 74/82, de 3 de março**, o depósito legal entende-se por “depósito obrigatório de um ou vários exemplares de toda e qualquer publicação feito numa instituição pública para tal designada” (Art.º 1º). Por sua vez, “entende-se por publicação toda a obra de reflexão, imaginação ou de criação, qualquer que seja o seu modo de reprodução, destinada à venda, empréstimo ou distribuição gratuita e posta à disposição do público em geral ou de um grupo particular” (Art.º 2º).-----

5. Neste sentido, verifica-se que **é obrigatório efetuar o depósito legal de toda e qualquer publicação, independentemente da sua natureza ou modo de reprodução, que seja destinada à venda, empréstimo ou distribuição gratuita e colocada à disposição do público em geral ou particular.**-----

6. Ora, assim entende-se como requisito obrigatório para venda do livro “Três Fases de uma Vida” nos Museus Municipais e Fórum Cultural o respetivo Depósito Legal pelo seu editor. Atendendo a esta obrigatoriedade, bem como aos usos e costumes, afigura-se-nos, salvo melhor opinião, que a edição deverá ter na ficha técnica o número de Depósito Legal.-----

7. Conforme mencionado no **Artigo 12.º n.º 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 74/82, de 3 de março**, “todas as publicações devem ter no verso da página de rosto ou sua substituta, ou no colofão, ou em lugar para tal convencionado, o nome da tipografia impressora, local e data de impressão e

nome de editor” bem como “devem igualmente figurar outros elementos componentes da ficha catalográfica nacional”.

8. Relativamente à ficha catalográfica, esta entende-se como um documento que contém todas as informações bibliográficas necessárias para identificar corretamente um livro num acervo bibliotecário.

9. A NP 405<sup>1</sup> é uma norma portuguesa destinada a especificar os elementos das referências bibliográficas relativas a monografias, publicações em série, entre outros<sup>2</sup>, que pretende harmonizar com as normas internacionais para criação de referências bibliográficas. A NP 405 – 1 estabelece os modelos de referências bibliográficas de monografias, partes de monografias, revistas, artigos de revistas, normas e patentes que deverá utilizar-se para documentos impressos.

10. No que concerne a um livro impresso ou monografia, a NP 405-1 classifica como **elementos essenciais** de uma referência bibliográfica **o autor, o título, a edição, a publicação** (local, editor e ano) e o **ISBN** - Número internacional normalizado do livro.

11. A Associação Portuguesa de Editores e Livreiros (APEL), na qualidade de Agência Portuguesa do ISBN, classifica este como um **elemento essencial mas não com carácter obrigatório**.

12. Neste sentido, afigura-se-nos, salvo melhor opinião, de que uma ficha técnica de um livro impresso deverá conter os seguintes elementos: **título, autor, edição, editor, data, número de Depósito Legal, local de impressão e tipografia responsável pela impressão**.

13. Após a análise do livro “Três Fases de uma Vida”, visualizou-se a falta de número de Depósito Legal, a tipografia impressora bem como o local de impressão, o que deverá ser corrigido, previamente à disposição de livro para venda.

14. Importa referir que a ficha técnica poderá conter outros elementos e dados que se consideram relevantes e importantes, como por exemplo, o número de tiragem de exemplares.

III – Proposta de decisão:

Face ao supra exposto, propõe-se que:

1. Seja efetuado o Depósito Legal do Livro “Três Fases de um Vida”, previamente à divulgação e colocação para venda nos Museus Municipais e Fórum Cultural;

2. Seja alterada a respetiva ficha técnica, para que esta contenha os seguintes elementos: título, autor, edição, editor, data, número de Depósito Legal, local de impressão e tipografia responsável pela impressão, bem como outros que se considerem relevantes.

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.”

1 - Homologada no Diário da República, 3.ª série, n.º 128 de 03 de junho de 1994

2 - Artigos de publicações em série, séries monográficas (como monografia ou como publicação em série), teses, actas de congressos, relatórios científicos e técnicos, documentos legislativos e judiciais, publicações religiosas, patentes, normas, música impressa e resumos

Analisada esta matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**

1.º - **Retirar a presente matéria da ordem de trabalhos** até que a ficha técnica do livro “Três fases de uma vida” seja alterada, por forma a conter, nomeadamente, os seguintes elementos: Título, Autor, Edição, Editor, Data, Número de Depósito Legal e Local de Impressão.

2.º - Que após a supressão desta lacuna a presente matéria seja novamente submetida a reunião de Câmara para apreciação e deliberação sobre a **criação de um novo preço e respetivo aditamento** à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais;

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.

**4. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE --**

**4.1 – PROJETO DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ENTRADA SUL DA VILA DE ALMODÔVAR” – ALTERAÇÃO AO PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGISTA: LAY OUT E ALTERAÇÃO DAS ESPÉCIES ARBÓREAS E SUPRESSÃO DO PRADO NATURAL: -----**

O Senhor Presente apresentou a informação n.º 168/2017, exarada em 19 de setembro de 2017, pela Chefe da DOSUGTA, cujo teor se transcreve: -----

“*Informação n.º 168/2017* -----

**ASSUNTO:** *Requalificação urbanística da Entrada sul - alteração das espécies arbóreas* -----

*Revistas as espécies arbóreas integrantes do projeto em referenda, vem-se propor a alteração das mesmas de Quercus ilex (azinheiras) para Acer negundo, Grevilea robusta e Paulownia tomentosa.* -----

*A alteração deve-se ao facto de a espécie prevista inicialmente, ser de crescimento bastante lento não criando, a curto prazo, sombra ou o desenvolvimento pretendido para o espaço, optando-se, assim por espécies de rápido crescimento mais adequadas a espaços verdes urbanos.*

*Optou-se, igualmente, pela não plantação do prado natural, prevendo-se a plantação de plantas ornamentais num futuro mais ou menos próximo ficando, desde logo, o terreno preparado para a futura plantação.* -----

*Anexa-se o projeto de alteração elaborado pelos serviços, assim como declarações de concordância do autor do projeto de arquitetura paisagista e do coordenador de projeto.”* -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a alteração ao Projeto de Arquitetura Paisagista: Lay Out e Alteração das Espécies Arbóreas e Supressão do Prado Natural, do Projeto de “Requalificação Urbanística da Entrada Sul da Vila de Almodôvar”;**-----

**2.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**4.2 – PEDIDO FORMULADO POR SANDRO LUÍS PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO NO LOTE 7, SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA CERCA DO CONVENTO:-----**

O Senhor Presidente submeteu à apreciação um pedido exarado por Sandro Belchior Nogueira Luís, através do qual vem requerer a prorrogação do prazo para apresentação do projeto de licenciamento para obras de construção de habitação pelo período de mais 1 ano referente ao Lote 7 no Loteamento Municipal da Cerca do Convento – Almodôvar.-----

Apreciada a matéria, **o Executivo, por unanimidade, deliberou:** -----

**1º - Aprovar a prorrogação do prazo por mais 365 dias,** que terá início a 26 de novembro de 2017 e termino a 25 de Novembro de 2018, para a apresentação do projeto de construção de uma moradia, respeitante ao Lote n.º 7 do Loteamento da Cerca do Convento;-----

**2.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**5. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----**



**5.1 – PEDIDO FORMULADO PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:**-----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o Senhor Presidente submeteu à aprovação as seguintes candidaturas: -----

<i>Cartão n.º</i>	<i>Nome</i>
1430	Justina Maria
1049	Antónia Coelho Ângelo
1723	Maria Ilda Coelho Guerreiro
<i>Cartão n.º</i>	<i>Nome</i>
368	Mariana Cesaltina Brito
1734	Maria Assunção Candeias Ivo Palma
709	Alexandrina Maria Silva Cavaco
932	Joaquim Manuel Lança

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o aumento do plafond anual para €360,00, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra transcrita.** -----

**2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.** -----

**5.2 – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:**-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 137/PRESIDENTE/2017, exarada em 19 de setembro de 2017, cujo teor se transcreve:-----

**“PROPOSTA N.º137/PRESIDENTE/2017**

**PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL** -----

**CONSIDERANDO QUE** ----- :

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais; -----

- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

**PROPONHO:** -----

**1.º - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes candidaturas:** -----

- **Candidatura 31/GASP-FES/2017**, exarada em 29.jun.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria Antónia Duarte Mendes**, Contribuinte Fiscal n.º **207935130**, para a atribuição de apoio monetário de **74% em cuidados de saúde**,

o que representa um apoio financeiro total de 842,64€ (oitocentos e quarenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos);-----

- **Candidatura 32/GASP-FES/2017**, exarada em 05.jul.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Otilia Garcia Martins**, Contribuinte Fiscal n.º **214521079**, para a atribuição de apoio monetário de **43,634 % do referencial per capita para aquisição de serviços e bens de 1ª necessidade**, o que representa um apoio financeiro total de 368,00€ (trezentos e sessenta e oito euros);-----

- **Candidatura 33/GASP-FES/2017**, exarada em 11.jul.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia por **Maria de Lurdes da Encarnação**, Contribuinte Fiscal n.º **161056350**, para a atribuição de apoio monetário de **50% do custo total do orçamento de menor valor com aquisição de lentes**, o que representa um apoio financeiro de 60,00€ (sessenta euros);-----

- **Candidatura 41/GASP-FES/2017**, exarada em 18.ago.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia por **José Matias Rodrigues**, Contribuinte Fiscal n.º **166639354**, para a atribuição de apoio monetário de **50% do custo total do orçamento de menor valor com aquisição de aparelho auditivo**, o que representa um apoio financeiro de 1781,00€ (mil setecentos e oitenta e um euros);-----

**2.º** - Que o beneficiário apresente **os documentos comprovativos de despesa** no prazo de 10 dias úteis.-----

**3.º** - Que o encargo emergente da atribuição da presente atribuição seja suportado através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 040802 e compromissos n.ºs 44597,44599,44689 e 44600**, respetivamente;-----

**4.º** - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

Analísado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º** - **Aprovar** as comparticipações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas **31/GASP-FES/2017, 32/GASP-FES/2017, 33/GASP-FES/2017 e 41/GASP-FES/2017**, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da presente proposta;-----

**2.º** - **Aprovar** que os beneficiários apresentem os **documentos comprovativos das despesas**;-----

**3.º** - **Aprovar** que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromissos n.ºs 44597, 44599, 44689 e 44600**, respetivamente.-----

**4.º** - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

### **5.3. – PROPOSTA RELATIVA AO PAGAMENTO DAS DESLOCAÇÕES DOS JOVENS DO ENSINO SUPERIOR, NO ANO LETIVO 2017/2018, QUE NÃO SE SITUEM EM BEJA OU EM FARO.**-----

O **Senhor Presente** apresentou uma informação exarada em 14.SET.2017, pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, cujo teor se transcreve:-----

#### **“INFORMAÇÃO**-----

Assunto: **Pagamento das deslocações a jovens do ensino superior 2017/2018 que não se situem em Beja ou Faro.**-----

Nos últimos três anos letivos o município tem vindo a conceder apoio financeiro para as deslocações dos estudantes que se encontram a frequentar o ensino superior em estabelecimentos de ensino que não se situem em Beja ou Faro.-----

Tendo em conta que se está a iniciar um novo ano letivo proponho a manutenção deste apoio uma vez que os pressupostos que estiveram na base da conceção do presente apoio se mantêm, designadamente:-----

- Concessão de transporte municipal, gratuito, para os estudantes que frequentam o ensino superior em Beja e Faro,-----

- a impossibilidade de prestar este serviço a todos os alunos que frequentam o ensino superior noutras localidades;-----

- e que o Município deve ter como preocupação fundamental um tratamento igual para com todos os municípios.-----

A concessão deste apoio para o presente ano letivo deverá seguir as seguintes regras/normas, a saber:-----

**Natureza do Apoio:**-----

1. O apoio reveste a natureza de apoio pecuniário igual à despesa efetuada entre Almodôvar e a localidade onde se localiza o estabelecimento de ensino (ida e volta), o número de viagens a apoiar não poderá ser superior ao número de fins-de-semana de cada mês (quatro, a que correspondem 8 viagens);-----

2. O apoio refere-se às deslocações realizadas em transportes públicos, rodoviários, ferroviários e aéreos em classe económica (2. classe), no caso do aluno se deslocar por meio de transporte aéreo o valor a participar não poderá ser superior ao valor da deslocação em transporte rodoviário ou ferroviário;-----

3. Não serão comparticipadas as deslocações em transporte próprio.-----

4. Deverão ser consideradas as despesas efetuadas pelo estudante a partir do dia 24 de Setembro de 2017, (uma vez que o transporte municipal para Beja e Faro se iniciará nesse dia) e até ao dia em que cessar o referido transporte para Faro e Beja. (Junho de 2018).-----

**Condições de acesso:**-----

1. Poderão beneficiar deste apoio todos os estudantes universitários matriculados e a frequentar o ano letivo 2017/2018 e que não frequentem estabelecimentos de ensino situados em Faro e Beja;-----

2. O apoio é atribuído apenas a estudantes residentes no concelho de Almodôvar;-----

3. O apoio é válido apenas para os alunos que estudem em território português;-----

4. Apenas serão consideradas as despesas referentes ao ano letivo 2017/2018 (de 24 de setembro de 2017 até final de Junho de 2018).-----

**Apresentação do pedido de apoio:**-----

1. O pedido de apoio é feito mediante a apresentação de um formulário/requerimento próprio disponibilizado pelo GADES;-----

2. Fotocópia do cartão do cidadão do candidato;-----

3. Atestado de residência emitido pela junta de freguesia (para novos estudantes);-----

4. Certificado de matrícula emitido pelo estabelecimento de ensino frequentado;-----

5. Comprovativo do NIB.-----

**Pagamento do Apoio:**-----

1. O pagamento do apoio será feito mediante a apresentação dos títulos de transporte, junto do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, através do preenchimento de formulário próprio;-----

2. O Gades procederá à informação dos documentos submetendo os mesmos a deliberação superior.-----

3. Os documentos apresentados deverão encontrar-se em bom estado de conservação, sendo perfeitamente visível o dia da viagem, o destino, o local de embarque, o valor e o número do bilhete, caso contrário não serão considerados.-----

4. O requerente deverá entregar os documentos organizados por ordem cronológica, devendo ter conhecimento do valor dos mesmos.-----

5. O pagamento poderá ser feito por transferência bancária ou na tesouraria municipal, dependendo do que for solicitado pelo estudante,-----

Mais informo que tenho recebido vários pedidos de esclarecimento relativos a este assunto e que sugeri aos interessados que procedessem à apresentação de um requerimento dirigido ao Sr. Presidente. -----

A fim de podermos começar a receber as respetivas candidaturas proponho que este assunto seja presente a próxima reunião de câmara para análise e deliberação.-----

Para os fins tidos por convenientes submete-se a presente informação a apreciação e deliberação superior.”-----

Analisado o assunto, a **Câmara Municipal**, por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Aprovar** que o apoio assuma a natureza de apoio pecuniário igual à **despesa efetuada entre Almodôvar e a localidade onde se localiza o estabelecimento de ensino** (Ida e volta), **o número de viagens a apoiar não poderá ser superior ao número de fins-de-semana de cada mês** (quatro, a que correspondem 8 viagens);-----

**2.º - Aprovar** que o apoio se refira às **deslocações realizadas em transporte públicos, rodoviários, ferroviários e aéreos em classe económica (2.ª classe)**, no caso do aluno se deslocar por meio de transporte aéreo o valor a participar não poderá ser superior ao valor da deslocação em transporte rodoviário ou ferroviário;-----

**3.º - Aprovar** que, **não serão participadas as deslocações em transporte próprio**.-----

**4.º - Aprovar** que **sejam beneficiários** deste apoio **todos os estudantes universitários** matriculados e a frequentar o ano letivo 2017/2018 e **que não frequentem estabelecimentos de ensino situados em Faro e Beja**;-----

**5.º - Aprovar** que o apoio seja atribuído apenas a **estudantes residentes no concelho de Almodôvar**;-----

**6.º - Aprovar** que o apoio seja válido apenas para os **alunos que estudem em território português**;-----

**7.º - Aprovar** que **apenas sejam consideradas as despesas** efetuadas pelo estudante **a partir do dia 24 de setembro de 2017**, (uma vez que o transporte municipal para Beja e Faro se iniciará nesse mesmo dia) e **até ao dia em que cessar o referido transporte para Faro e Beja (junho de 2018)** -----

**8.º - Aprovar** que o **pedido de apoio seja efetuado mediante a apresentação de um formulário** próprio disponibilizado pelo GADES:-----

- Fotocópia do cartão do cidadão do candidato;-----

- Atestado de residência emitido pela junta de freguesia (*para novos estudantes*);-----

- Certificado de matrícula emitido pelo estabelecimento de ensino frequentado;-----

- Comprovativo do NIB. -----

**9.º - Aprovar** que o **pagamento** do apoio seja efetuado **mediante a apresentação dos títulos de transporte**, junto do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, através do preenchimento de formulário próprio;-----

**10.º - Aprovar** que o **Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social** proceda à **informação dos documentos** e submeta os mesmos a deliberação superior. –

**11.º - Aprovar** que apenas sejam considerados válidos **os documentos** apresentados que **se encontrem em bom estado de conservação**, devendo ser perfeitamente visível o dia da viagem, o destino, o local de embarque, o valor e o número do bilhete. -----

**12.º - Aprovar** que o requerente **entregue os documentos organizados** por ordem cronológica, devendo ter conhecimento do valor dos mesmos. -----

**13.º - Aprovar** que o **pagamento seja efetuado por transferência bancária ou na Tesouraria Municipal**, dependendo do que for solicitado pelo estudante.-----

**14.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

**6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **06.NOV.2013**, que aprovou a delegação de competências no Sr. Presidente e dos **despachos de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores** em regime de permanência, **datados de 01.NOV.2013** deu-se conhecimento, designadamente, do seguinte:-----

O **Senhor Presidente** fez saber quais os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: -----

<b>REQUERENTE</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>OBRA A EXECUTAR</b>
<i>Lisete da Palma Guerreiro da Palma</i>	<i>Proc.º n.º 67/2016</i>	<i>Obras de legalização, alteração e ampliação de habitação</i>
<i>Hélder Manuel Cristina, Projetos Florestais e Obras Públicas Unipessoal, Ld.º</i>	<i>Proc.º n.º 13/2017</i>	<i>Obras de construção de armazém</i>
<i>Francisco Vitoria Natividade Vicente</i>	<i>Proc.º n.º 19/2017</i>	<i>Obras de alteração - ampliação de garagem</i>
<i>Laurinda Rosa Brasido Guerreiro</i>	<i>Proc.º n.º 14/2017</i>	<i>Obras de alteração e ampliação</i>
<i>Rui Jorge Martins Romão e Outros</i>	<i>Proc.º n.º 22/2017</i>	<i>Obras de alteração de habitação</i>
<i>Suberpinus – Serviços florestais, Ld.º</i>	<i>Proc.º n.º 07/2017</i>	<i>Edifício destinado ao uso industrial tipo 3 - destilaria</i>

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, Gabinete de Apoio às Freguesias e pelas seguintes **Unidades Orgânicas**: DAF, DOSUGTA, DISECDJ, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.-----

**III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

**ENCERRAMENTO:** -----

ATA N.º 19/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.SET.2017

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezassete horas e cinquenta minutos**.-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, **Helena Camacho Gonçalves Guerreiro**, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e subscrevo. -----